

TCU abriu mão de checar subvenções

O deputado João Alves (PPR-BA), quando relator da Comissão Mista do Orçamento no Congresso, influenciou os ministros do Tribunal de Contas da União (TCU) para que colassem em seu regimento interno um artigo tirando da alçada do Tribunal a "fiscalização da aplicação de subvenções sociais a entidades filantrópicas concedidas pelo Orçamento".

A sugestão apresentada por João Alves foi aprovada em plenário com "elogios" de alguns ministros que não sabiam da possibilidade de haver "segun-

das intenções", conforme informou um assessor de um dos ministros, na iniciativa do parlamentar. Em 19 de setembro de 1990, o tribunal, ao ser provocado por consulta do deputado João Alves que pedia esclarecimentos sobre as aplicações das subvenções sociais — "para que o processo de revisão orçamentária não tenha interpretação diversa por parte dos órgãos repassadores de recursos" — por intermédio do voto do ministro Homero Santos decidiu que a decisão dos outros dois ministros não se aplicava às transferências relativas às subvenções sociais.